



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



LEI nº 600/2014

Ementa: Altera grupo de despesa e classificação da receita da Lei 581/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Através da presente Lei, alteram-se o Grupo de despesa descrito no Art. 1º da Lei n 581/2014, passando a consta a seguinte redação:

Onde se lê:

“449039-228-Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
449039-113-Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica”

Leia-se:

“339039-228 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
339039-113 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica”

Art. 2º – Alteram-se a Classificação de receita descrita no Art. 2º da Lei n 581/2014, passando a consta a seguinte redação:

Onde se lê:

“24.72.99.00 – Outras Transferências de Convênio do Estado.”

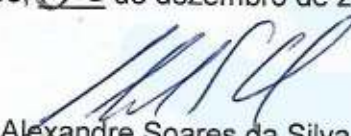
Leia-se:

“176.62.99.00 – Outras Transferências de Convênio do Estado.”

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 02 de dezembro de 2014.


Jorge Alexandre Soares da Silva
Prefeito

PUBLICADO
EM: 02/12/2014
Ass. 



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história

Recebido em
05/12/2014
Ana Maria
Chefe de Secretarias
Mat. nº 1762



Ofício nº 162/2014

Camaragibe, 02 de dezembro de 2014.

A(o) Exmo(a). Sr(a). Vereador Adriano Pinto da Silva – Presidente da
Câmara de Vereadores de Camaragibe-PE

Rua Dr Domingos Sávio Dias Martins, 258 Bairro Novo, Camaragibe - PE
CEP: 54.774-420

Assunto: Resposta ao Ofício n 219/2014 – Envio de Sanção

Prezado Presidente da Câmara,

Cumprimento-o cordialmente, através do presente, envia-se Sanção
ao Projeto de Lei referido no Ofício n 219/2014, expedido por essa Câmara dos
Vereadores.

Cordialmente,


Jorge Alexandre Soares da Silva
Prefeito de Camaragibe

PUBLICADO
EM: 02/12/2014
ASS. 